

**DECRETO N. 065  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011**

“Estabelece preços públicos, pela prestação de serviços aos contribuintes para o exercício de 2012, e da outras providências.”

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de dotar o município de um sistema de Preços Públicos, dos serviços colocados a disposição da população para utilização de veículos e maquinas de propriedade do município.

**DECRETA**

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os preços públicos pela prestação de serviços aos contribuintes.

Art. 2.º- Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de prestação de serviços, tais como:

a) serviços de transportes;

Art. 3.º - Os serviços públicos municipais e o uso de bens pertencentes ao município quando permitido ou concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da permissão ou concessão.

Art. 4.º - Em razão da utilização dos serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual ou da unidade de fornecimento, será cobrado um preço, conforme discriminado na tabela abaixo (Tabela I).

§ Único – O preço será devido pelo petionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento.

**TABELA I  
SERVIÇOS DIVERSOS**

<b>01. TRANSPORTE</b>		<b>Valor</b>
<b>01.1 Por Km rodado</b>		
Ônibus Rodoviário	R\$	1,50
Ônibus Urbano	R\$	1,50
Perua	R\$	1,50
<b>01.2 Por viagem num raio de até 05 KM</b>		
Trator	R\$	28,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de Dezembro de 2011

José Adivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa